



2ºRI 00561859

Certifica, atendendo a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo o Livro 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a matrícula de teor seguinte: -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

CNM  
112482.2.0018717-61

**2** O OFICIAL  
DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS  
DA CAPITAL

- matrícula

- ficha

18.717

1

São Paulo, 12 de Abril de 1978

IMÓVEL:- O APARTAMENTO nº 21, no 2º andar de "EDIFÍCIO FOZ-ZATI", situado na rua Tucuna nº 114, 19º subdistrito - PERDIZES, com a área útil de 114,10m<sup>2</sup>., a área comum de 17,65m<sup>2</sup>., e mais uma área de garagem de 29,83m<sup>2</sup>., e pertante uma área total construída de 161,58m<sup>2</sup>., cabendo-lhe uma fração ideal de 1/16 avos no terreno e nas coisas comuns de edifício.

CONTRIBUINTE:- 022.031.0171/7

PROPRIETÁRIOS:- SÉRGIO JOSÉ PEZZUTO, de comércio, e sua mulher VILMA VICTÓRIA LA LAINA PEZZUTO, de lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6515/77, portadores de CI.RG. nºs 1.268.972 e ... 5.313.091, e de CPF nº 061.555.868/15, domiciliados nesta Capital.-

REGISTRO ANTERIOR:- Tr. nº 86.942, deste Cartório.

O escrevente autorizado:-

Duval Lemes de Oliveira

R.1 - M- 18.717 , em 12 de Abril de 1978

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 04/04/78, de 24º Cartório de Notas desta Capital (Lv. 2137 - fls. 5vº), os proprietários, acima qualificados, VENDERAM O IMÓVEL, pelo preço de CR\$-680.000,00 a OLAVO DE ARAUJO, aposentado, e a sua mulher EROTILDES DE ARAUJO, de lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6515/77, portadores de CI.RG. nºs 1.932.148 e 1.931.488 e de CPF nº 384.196.888/00, domiciliados nesta Capital.-

O escrevente autorizado:-

Duval Lemes de Oliveira

Continua no verso ...



2ºRI 00561859

CNM  
**112482.2.0018717-61**



- matrícula  
18.717

ficha -

1

R.2 - M- 18.717 , em 12 de Abril de 1978

## HIPOTECA

Pela escritura de 04/04/78, de 24º Cartório de Notas -  
nesta Capital (Lv. 2137 - fls. 5vº), - Olave de Araujo e sua  
mulher Eretildes de Araujo, já qualificadas, HIPOTECARAM O  
IMÓVEL à Caixa Econômica Federal - CEF - com sede em Brasília  
filial neste Estado e Agência nesta Capital, inscrita no CGC  
sob nº 00.360.305/0235, para garantir a dívida de CR\$-.....  
CR\$-567.784,00, pagável com os juros de 7% ao ano, no prazo  
de 12 anos, contados da data do título, por meio de 144 pres-  
tações mensais, sucessivas e vencidas, sendo de CR\$-6.297,75  
o valor da primeira prestação.-

Duval Lemes da Oliveira

Av. 3/M. 18.717

em 10 de outubro de 1.970

## CANCELAMENTO

Pelo instrumento particular datado de 28 de setembro de 1.979, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, acima qualificada, tendo recebido a importância de R\$-567.784,00, que lhe devia Olavo de Araújó e sua mulher, deu-lhes quitação e autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca registrada sob nº 2, / nesta Matrícula.

O Escrevente autorizado:-

B-4 M 18 212

13 de novembro de 1.970

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 02 de outubro de 1.979, do 13º Cartório de Notas desta Capital, Lv. 2.083, fls. 26, OLAVO DE ARAUJO, aposentado e sua mulher EROTILDES DE ARAUJO, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes continua na ficha nº 2



2ºRI 00561859

## LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula  
18.717ficha  
02CNM  
112482.2.0018717-61

**2** O OFICIAL  
DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS  
DA CAPITAL

IS

São Paulo, 13 de novembro de 19 79

continuação da ficha nº 1.

antes da lei 6515/77, portadores dos RGs. n.ºs. 1.932.148-SP e 1.931.488/SP, respectivamente, inscritos no CPF/MF. sob nº 384.196.888/00, domiciliados na cidade de Espírito Santo do Pinhal, deste Estado, VENDERAM o imóvel pelo preço de Cr\$ 1.312.452,86 à ERICO BIRELLO, brasileiro, industrial, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6515 / 77, com LOURDES DE CAMARGO BIRELLO, RG. 11.550.058-SP (dela) e ele portador do RG. nº 515.110-SP e do CIC. 040.018.428/-/15, domiciliado nesta Capital.

## O Escrevente Autorizado

JULIO ALVES DE OLIVEIRA SOUZA

Escrevente Autorizado

R.5 em 27 de abril de 1995

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 06 de abril de 1995 do 2º Tabelião de Notas desta Capital (Livro nº 1.785, fls. 143), ÉRICO BIRELLO e sua mulher LOURDES DE CAMARGO BIRELLO, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Caraibas, nº 719, já qualificados, VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$-11.700,00, a PEDRO LUIZ LESSI RABELLO, advogado, e sua mulher dona CLÉNIA MARIA ROLIM DE MOURA LESSSI, fisioterapeuta respiratória, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, RG. n.ºs 9.453.349-SSP/SP e 933.337-SSP/PB, e CICS/MF n.ºs 055.564.028-09 e 685.840.754-53, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Tucuna, nº 114, apartamento 21.

&gt; O escrevente autorizado:

RUI OLEGARIO SILVEIRA SANTOS  
Escrevente Autorizado

"continua no verso"

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.515/77



2ºRI 00561859

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula  
18.717ficha  
2  
versoCNM  
**112482.2.0018717-61**

BEL. JERÉ RODRIGUES DA SILVA

Av. 6 em 27 de abril de 1995

CADASTRO

Pela mesma escritura citada no R.5, retro, foi autorizada a presente averbação, para ficar constando que, o imóvel desta matrícula, atualmente está cadastrado na Prefeitura Municipal, pelo contribuinte número 022.031.0171-7.

O escrevente autorizado:

  
 RUI OLEGÁRIO SILVEIRA SANTOS  
 Escrivão Autorizado

Av. 7 em 12 de abril de 2011

PENHORA

Da Certidão datada de 20 de janeiro de 2011, subscrita por Carlos Eduardo Ramos de Oliveira Brunelli, Escrivão Diretor do 31º Ofício Cível desta Capital, extraída dos autos (Processo nº 583.00.2007.256228-2/000001-000 - Ordem nº 2007/2630/000001) da ação de Indenização (Ordinária), na qual comparece como Requerente JAIME FERREIRA JÚNIOR, brasileiro, separado judicialmente, RG. nº 3.651.097, CPF/MF. nº 525.402.518-20, residente nesta Capital, na Avenida Piassanguaba nº 1213, Planalto Paulista, e como Requeridos PEDRO LUIZ LESSI RABELLO, brasileiro, advogado, RG nº 9.453.349-SSP/SP, CPF/MF. nº 055.564.028-09, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com CLÉNIA MARIA ROLIM DE MOURA LESSI, brasileira, fisioterapeuta, RG nº 933.337-SSP/SP, CPF/MF. nº 685.840.754-53, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Tito nº 86, apartamento 151, consta que, a Dra. Maria Cristina de Almeida Bacarim, M. Juíza de Direito da 31ª Vara Cível desta Capital, determinou que fosse feita a penhora da metade ideal (50%) do imóvel

continua na ficha 03



2ºRI 00561859

## LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

18.717

ficha

03

CNM

112482.2.0018717-61



BEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

Dr. JERSE RODRIGUES DA SILVA

São Paulo, 12 de abril de 2011

continuação da ficha 02.

desta matrícula, pertencente ao executado PEDRO LUIZ LESSI RABELLO tendo sido dado à causa o valor de R\$-76.000,00 e nomeado depositário do imóvel o próprio executado PEDRO LUIZ LESSI RABELLO, já qualificado. Foram dados em penhora, juntamente com a metade ideal do imóvel objeto desta matrícula, também a metade ideal dos imóveis objetos das matrículas nº 58.638 e 58.639, desta Serventia.

## O Escrevente Autorizado:

  
José Cláudio Aparecido Palma

Av. 8 em 25 de fevereiro de 2013

Prenotação 359.726 - 19/02/2013

PENHORA

Da Certidão datada de 08 de janeiro de 2013, subscrita por Carlos Eduardo Ramos de Oliveira Brunelli, Escrivão Diretor do 31º Ofício Civil desta Capital, extraída dos autos da ação de Cumprimento Provisório de Sentença (Processo número 1008162-17.2007-8.26.0100 - antigo nº 583.00.2007.256228-2/000001-000), requerida por JAIME FERREIRA JÚNIOR, separado judicialmente, contra PEDRO LUIZ LESSI RABELLO e sua mulher CLÉNIA MARIA ROLIM DE MOURA LESSI, já qualificados, consta que, a Dra. Carla Themis Lagrotta Germano, MM. Juíza de Direito da 31ª Vara Civil do Foro Central Civil desta Capital, determinou a PENHORA da totalidade do imóvel desta matrícula, bem como, da totalidade dos imóveis objetos das matrículas nºs 58.638 e 58.639, desta Serventia, conforme termo de penhora lavrado no dia 08 de janeiro de 2013, nos aludidos autos, tendo continua no verso

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73.



2ºRI 00561859

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

CNM  
112482.2.0018717-61

BEL. JERÉ RODRIGUES DA SILVA

matrícula  
18.717ficha  
03  
verso

sido dado à causa o valor de R\$-76.000,00.

O Escrevente Autorizado:

Marcelo Camilo Bertolozzi

Av. 9 em 07 de março de 2014

Prenotação 374.469 - 21/02/2014

PENHORA

Da Certidão datada de 20 de fevereiro de 2014, protocolo PH000054929, emitida por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Carlos de Jesus Brito, Escrevente Chefe da Vara do 4º Ofício Civil desta Capital, tendo como Escrivã Diretora a Sra. Maria Pastorina Proença, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Processo nº de Ordem 0234485-29/2006) movida por ANAVOG COM. DE PERFUMES E COSM. NACIONAIS E IMP., CNPJ/MF. nº 03.072.312/0001-07, contra PEDRO LUIZ LESSI RABELLO, casado com CLÉNIA MARIA ROLIM DE MOURA LESSI, já qualificados, na qualidade de sócio da também executada, denominada LESSI E ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ/MF. nº 04.426.088/0001-69, consta que a metade ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do aludido PEDRO LUIZ LESSI RABELLO, sócio da executada, também nomeado depositário, FOI PENHORADA nos aludidos autos, tendo sido dado à dívida o valor de R\$-35.831,68.

O Escrevente Autorizado:

Luiz Paulo Filócomo

continua na ficha 04



2ºRI 00561859

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 1º DA LEI 6.019/60

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

CÓDIGO NACIONAL  
Nº 1CNM  
**112482.2.0018717-61**

BEL. JERÉZ RODRIGUES DA SILVA

matrícula

ficha

18.717

04

São Paulo, 13 de janeiro de 2015

**continuação da ficha 03.**

Av. 10 em 13 de janeiro de 2015

Prenotação 386.943 - 17/12/2014

**PENHORA**

Da Certidão datada de 16 de dezembro de 2014 (PH000079284), emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Takeshi Sumi, Escrevente do 16º Ofício Cível do Foro Central desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora a Sra. Geni Shimada, extraída dos autos (Processo nº 0197258-97.2009) da ação de Execução Civil movida por LUIZ CARLOS DE ÁVILA PIRES, CPF/MF nº 023.035.158-15, contra PEDRO LUIZ LESSI RABELLO, CPF/MF nº 055.564.028-09, já qualificado, consta que o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO nos aludidos autos, juntamente com os imóveis objeto das matrículas nºs 58.638 e 58.639, desta Serventia, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-580.406,84.

O Escrevente Autorizado:

Wilson Adolpho

Av. 11 em 30 de março de 2021

Prenotação 482.567 - 22/03/2021

**NOTÍCIA DA AÇÃO**

Do mandado contido no Ofício datado de 17 de março de 2021, assinado digitalmente pelo Dr. Homero Maion, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível da Comarca desta Capital, extraída do autos (Processo Digital nº 1076990-55.2013.8.26.0100) da Ação de Inventário - Família, na qual figura como requerente, CAMILA ROLIM DE MOURA LESSI RABELLO e outros, e como continua no verso



2ºRI 00561859

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73.

CNM  
112482.2.0018717-61

matrícula

18.717

ficha

04

verso

inventariado, PEDRO LUIZ LESSI RABELLO e outro, consta que, o MM. Juiz acima mencionado, determinou a presente averbação, para o fim de ficar constando que seja averbado no imóvel objeto desta matrícula, a existência da presente ação de INVENTÁRIO dos bens deixados por falecimento de PEDRO LUIZ LESSI RABELLO, Processo nº 1076990-55.2013.8.26.0100, nos termos da r. decisão proferida em 15/03/2021.

O Escrevente Autorizado:

Watison César de Andrade

Av. 12 em 24 de setembro de 2021

Prenotação 491.116 - 14/09/2021

INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado datado de 08 de setembro de 2021, protocolo de indisponibilidade nº 202109.0809.01009599-IA-011, processo nº 00328002520095020054, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação de INDISPONIBILIDADE dos bens de PEDRO LUIZ LESSI RABELLO, inscrito no CPF/MF sob nº 055.564.028-09, tendo como emissor da ordem o TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Secretaria da 54ª Vara do Trabalho de São Paulo.

O Escrevente Autorizado:

Humberto Deliberato Filho

"continua na ficha nº 05"



2ºRI 00561859

LIVRO N° 2 -REGISTRO  
GERALCÓDIGO NACIONAL  
N°CNM  
**112482.2.0018717-61**

matrícula

ficha

18.717

05

São Paulo, 01 de

agosto de 2023



BEL JERÉ RODRIGUES DA SILVA

JERÉ RODRIGUES DA SILVA

**Continuação da ficha nº 04...****Av. 13 em 01 de agosto de 2023****Prenotação 520.505 - 25/07/2023****INDISPONIBILIDADE**

Pelo Comunicado datado de 21 de julho de 2023, protocolo de indisponibilidade nº 202307.2118.02824609-IA-270, processo nº 00017651820125020062, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação de INDISPONIBILIDADE dos bens de PEDRO LUIZ LESSI RABELLO, CPF/MF nº 055.564.028-09, tendo como emissor da ordem o TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP.

**O Escrevente Autorizado:**

Humberto Deliberato Filho

**Av. 14 em 29 de setembro de 2025****Prenotação 560.585 - 23/09/2025****PENHORA**

Da Certidão datada de 22 de setembro de 2025, protocolo (PH000587686), emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Luciano Evangelista Silva da secretaria da 62ª Vara do Trabalho dessa Capital, tendo como Escrivã/Diretora a Srª Juliane Narciso Nogueira, extraída dos autos (Processo nº 0001765-18.2012.5.02.0062) da Ação de Execução Trabalhista movida por ALEX SANDRO

**"continua no verso"**

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73.



2ºRI 00561859

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/57.

CNM  
112482.2.0018717-61

BEL. JERÉZ RODRIGUES DA SILVA

matrícula

ficha

18.717

05

verso

SILVA DE ARAUJO, CPF nº 399.298.638-18, contra LESSI E ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 04.426.088/0001-69; PEDRO LUIZ LESSI RABELLO, CPF nº 055.564.028-09; CIBELE MARIA LESSI RABELLO, CPF nº 595.258.607-44; PEDRO FELIPE LESSI, CPF nº 017.188.198-20; e, FRANCISCA CLECIA DA SILVA LESSI RABELLO, CPF nº 826.359.001-91, tendo sido nomeada depositária CLÊNIA MARIA ROLIM DE MOURA LESSI, consta que, o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$- 27.500,00. Consta da referida certidão que, por decisão de 22/08/2012, folhas 30 dos autos, foi concedido o benefício de assistência judiciária gratuita.

O Escrevente Autorizado:

José Cláudio Aparecido Palma

Av. 15 em 27 de outubro de 2025

Prenotação 561.859 - 14/10/2025

PENHORA

Da Certidão de 13 de outubro de 2025, protocolo (PH000591080), emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Eduardo Leite Vanin da Secretaria da 62ª Vara do Trabalho do Foro da Comarca desta Capital, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos autos (Processo nº 00017651820125020062) da ação de Execução Trabalhista, movida por ALEX SANDRO SILVA DE ARAUJO, CPF: 399.298.638-18 (exequente), contra LESSI E ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 04.426.088/0001-69; PEDRO LUIZ LESSI RABELLO, CPF: 055.564.028-09; CIBELE MARIA LESSI RABELLO, CPF: 595.258.607-44; PEDRO FELIPE LESSI, CPF:

continua na ficha 06



2ºRI 00561859

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERALCÓDIGO NACIONAL  
NºCNM  
**112482.2.0018717-61**
**2** O OFICIAL  
DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS  
DA CAPITAL  
BEL. JERÉ RODRIGUES DA SILVA
matrícula  
**18.717**ficha  
**06**

São Paulo, 27 de outubro de 2025

JERÉ RODRIGUES DA SILVA

continuação da ficha 05...

017.188.198-20; e, FRANCISCA CLECIA DA SILVA LESSI RABELLO, CPF: 826.359.001-91 (executados), tendo sido nomeada depositária, a Sra. Clênia Maria Rolim de Moura Lessi, consta que, o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-27.500,00. Consta da referida certidão que, por decisão de 22/08/2012, folhas: id 1ca30d6 fls. 27, dos autos, foi concedido o benefício de assistência judiciária gratuita.

O Escrevente Autorizado:

  
Ariten Ricardo Silva

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

\*\*\* FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA \*\*\*  
\*\* VIDE COTA NA PRÓXIMA PÁGINA \*\*

Pág: 00012/ 00012



2ºRI 00561859

Nada mais consta do que o já relatado nesta matrícula. Os SUBDISTRITOS DE PERDIZES E SANTA CECÍLIA, pertenceram e pertencem a este OFICIAL DE REGISTRO pelos períodos seguintes: Santa Cecília, de 24/12/1912 a 09/08/1931, quando passou para o 5º RI no período de 10/08/1931 a 01/03/1932 e retornou a essa Serventia em 02/03/1932 até a presente data, Perdizes, de 24/12/1912 a 25/12/1927, quando passou para o 5º RI no período de 26/12/1927 a 14/05/1939 e retornou a essa Serventia em 15/05/1939 até a presente data. Se esta certidão for utilizada para a lavratura de escritura, ela é válida por 30 dias, a partir da data abaixo mencionada quando de sua expedição, nos termos do item 15, letra "C" do Capítulo 14, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, não se confundindo este prazo com o de 30 dias para a validade da prenotação previsto no art. 205, da Lei 6015, de 31/12/1973. Certifica ainda mais, que a presente certidão reproduz alienações e ônus reais integralmente noticiados até a presente data, servindo a presente como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA no caso de a matrícula ter sido aberta há mais de 20 anos. A presente é extraída em forma reprográfica/digital nos termos do Art. 19 parágrafo 1º da Lei nº 6015 de 31 de dezembro de 1973.

São Paulo, 27 de Outubro de 2025

---

*Jersé Rodrigues da Silva  
O Oficial*

*Emolumentos da presente certidão incluídos nos do registro do título.*

*O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição ( item 12 , letra "D" do provimento 58/89 - normas da Corregedoria Geral de Justiça) .*